



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto Nº 1.945
De 29 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a atualização do valor básico para cobranças de multas e taxas constantes da Lei nº 1.578, de 16 de dezembro de 1998 que Institui o Código de Posturas do Município de Bofete.

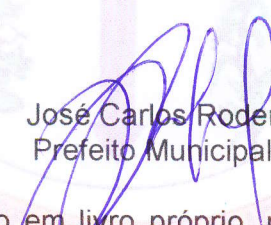
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando-se que o valor atualizado pelo Decreto nº 1.838 de 27 de outubro de 2004 corresponde a R\$ 1,63 (Um real e sessenta e três centavos).

DECRTA

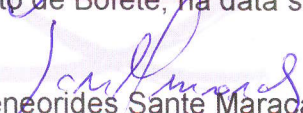
Artigo 1º- Os valores referentes a cobranças de multas e taxas referidas na Lei nº 1.578, de 16 de dezembro de 1998, que Institui o Código de Posturas do Município de Bofete, passam a ser os seguintes: Fórmula:- R\$ 1,63 + Inflação acumulada no período de outubro de 2004 a outubro de 2005, correspondente a 3,37% (Três, virgula trinta e sete por cento) (IGP-M/FGV(%) = R\$ 1.68 (Um real e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 2006.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria